

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
LEI MUNICIPAL N° 1.135/2017
NOVA ITABERABA- SC

RESOLUÇÃO N°. 01/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos aplicados a pessoa idosa no exercício do de 2017 e do Fundo Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE NOVA ITABERABA, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei n°. 1.135/2017,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso Lei n°. 10.741/2003

CONSIDERANDO a Lei municipal 1.135/2017 em seu artigo 19 e 20;

Resolve:

- I. Informar que o Conselho Municipal de Direitos do Idoso encontra-se ativo no município de Nova Itaberaba, o mesmo passou por atualização de legislação no ano de 2017, onde se criou o Fundo Municipal do Idoso. No entanto, o referido fundo não teve movimentação financeira, por conta dos ajustes para posterior funcionamento.
- II. Aprovar os recursos aplicados no atendimento da pessoa idosa no exercício do ano de 2017, os quais foram custeados com recursos ordinários da Administração Municipal, com a devida aprovação deste Conselho de Direitos do Idoso.
- III. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 25 de abril de 2018.



CRISTIANO PAVIN
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso